



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS
PROCESSOS SELETIVOS DISCENTES**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO

Nome completo:					
Sexo:	Estado Civil:		Data de Nascimento:		
Naturalidade	RG		CPF		
Endereço(rua, avenida)				nº	ap
Bairro		Cidade	UF	CEP	
Fone		E-mail			
Campus:		Curso:			
Ano/Semestre /Turma:			Turno:		

Declaro que:

() Estou inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal e tenho perfil de renda bruta de até meio salário-mínimo *per capita* ou renda familiar bruta total de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Art. 1º do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008).

Nº do NIS: _____

Comprovantes apresentados para **Curso Integrado**

• **Via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.**

- () Cópia do documento de identidade (frente e verso);
- () Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.
- () Documentos constantes do item 4 e também do Anexo I do Edital do processo seletivo.

OBSERVAÇÃO: não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

_____ (SC), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a)
candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos):

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parecer da Comissão do Processo Seletivo Discente:

Deferido.

Indeferido.

Justificativa: _____

Assinatura do (a) servidor (a)